



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 3522 – DATA 08/05/2026

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.492, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Institui o regime de preço público para utilização dos auditórios da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a utilização privativa de bens públicos por terceiros, ainda que temporária, enseja a cobrança de preço público, nos termos da doutrina administrativa e da jurisprudência consolidada;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, padronizar e conferir transparência ao uso de equipamentos públicos destinados a eventos institucionais, educacionais, culturais e privados;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DO OBJETO E DA FINALIDADE

Art. 1º - Este Decreto institui o regime de preço público para a utilização, por terceiros, dos auditórios e áreas de apoio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Feira de Santana, situados na Rua Barão de Cotejipe, Centro.

Art. 2º - São abrangidos por este Decreto:

- I – Auditório I, com capacidade para 600 (seiscentos) lugares, com foyer;
- II – Auditório II, com capacidade para 300 (trezentos) lugares, com foyer;
- III – Estacionamento com capacidade para até 370 (trezentas e setenta) vagas.

§ 1º - O foyer e o estacionamento constituem áreas acessórias e de apoio, sendo sua utilização indissociável da locação dos auditórios, vedado o uso isolado.

§ 2º - A utilização dos espaços observará a sua destinação pública, sendo vedadas atividades incompatíveis com a função educacional e institucional do equipamento.

CAPÍTULO II – DA NATUREZA JURÍDICA E REGIME DE UTILIZAÇÃO

Art. 3º - A utilização dos espaços de que trata este Decreto possui natureza jurídica de uso especial de bem público mediante contraprestação pecuniária, caracterizada como preço público.

§ 1º - A autorização de uso será precária, discricionária e onerosa, salvo hipóteses de isenção previstas neste Decreto.

§ 2º - A autorização não gera direito adquirido à renovação ou continuidade de uso.

CAPÍTULO III – DA CLASSIFICAÇÃO DOS EVENTOS

Art. 4º - Para fins de enquadramento e cobrança, os eventos classificam-se em:

- I – Culturais: manifestações artísticas, apresentações culturais, atividades de difusão cultural;
- II – Educacionais e institucionais: cursos, congressos, seminários, palestras, capacitações e eventos acadêmicos;

III – Corporativos/Privados: eventos de caráter restrito ou particular, tais como formaturas, encontros fechados, eventos religiosos e congêneres.

§ 1º - O enquadramento será realizado pela administração, mediante análise do conteúdo, finalidade e público do evento.

§ 2º - Havendo dúvida quanto à natureza do evento, prevalecerá o enquadramento mais oneroso, como forma de proteção ao interesse público.

CAPÍTULO IV – DO PREÇO PÚBLICO

Seção I – Valores

Art. 5º - A utilização dos auditórios observará a seguinte tabela de preços públicos:

Auditório I – 600 lugares

Cultural/Educacional: R\$ 7.500,00

Corporativo/Privado: R\$ 15.000,00

Auditório II – 300 lugares

Cultural/Educacional: R\$ 3.750,00

Corporativo/Privado: R\$ 7.500,00

Seção II – Forma de utilização

Art. 6º - A utilização será concedida por diária, compreendendo o período máximo de até 08 (oito) horas contínuas.

§ 1º - O uso por turno corresponderá a 70% (setenta por cento) do valor da diária.

§ 2º - A extrapolação do tempo autorizado implicará cobrança adicional equivalente a 10% (dez por cento) do valor da diária por hora excedente.

CAPÍTULO V – DO PAGAMENTO

Art. 7º - O pagamento do preço público será realizado exclusivamente por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

§ 1º - O DAM será emitido previamente à realização do evento.

§ 2º - A autorização de uso somente será efetivada após a comprovação da quitação integral do DAM.

§ 3º - A ausência de pagamento no prazo implicará o cancelamento automático da reserva, sem geração de direito ao interessado.

CAPÍTULO VI – DAS ISENÇÕES E REDUÇÕES

Art. 8º - Poderão ser concedidas isenções totais ou parciais, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, nos seguintes casos:

- I – eventos promovidos pela Administração Pública Municipal;
- II – atividades da rede pública de ensino;
- III – projetos de relevante interesse público, cultural ou educacional.

§ 1º - A concessão de benefício deverá observar critérios objetivos, devidamente motivados.

§ 2º - É vedada a concessão de isenção para eventos com finalidade lucrativa.

CAPÍTULO VII – DAS OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO

Art. 9º - São obrigações do usuário:

- I – utilizar o espaço exclusivamente para a finalidade autorizada;
- II – respeitar a capacidade máxima do auditório;
- III – zelar pela integridade do patrimônio público;
- IV – cumprir normas de segurança, acessibilidade e prevenção contra incêndio;
- V – responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus prepostos, contratados e participantes do evento.

CAPÍTULO VIII – DA RESPONSABILIZAÇÃO E PENALIDADES

Art. 10 - O usuário responderá integralmente por quaisquer danos causados ao patrimônio público.

§ 1º - Constatado dano, será aplicada multa correspondente ao valor integral do prejuízo, acrescida de atualização monetária.

§ 2º - Sem prejuízo do disposto no §1º, poderá ser aplicada multa administrativa adicional de até 100% (cem por cento) do valor da locação.

§ 3º - A apuração do dano será realizada por comissão administrativa designada pela Secretaria competente.

Art. 11 - O descumprimento das normas deste Decreto poderá ensejar:

- I – cancelamento do evento;
- II – impedimento de novas autorizações por até 12 (doze) meses;
- III – responsabilização civil e administrativa.

CAPÍTULO IX – DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 12 - A solicitação de uso deverá conter:

- I- identificação do requerente;
- II- descrição detalhada do evento;
- III- estimativa de público;
- IV- data e horário pretendidos.

Art. 13 - A autorização observará critérios de:

- I- disponibilidade de agenda;
- II- compatibilidade com o interesse público;
- III- adequação à estrutura do espaço.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - Os valores estabelecidos neste Decreto poderão ser atualizados por ato do Poder Executivo, mediante justificativa técnica.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de maio de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DECRETO Nº 14.493, DE 07 DE MAIO 2026.

Declara de utilidade pública área de terra para fins de desapropriação em regime de urgência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra medindo 3.635,21m² de superfície, de propriedade de a quem de direito, localizado na Rua Itatiaia, no Bairro Conceição, cuja área limita-se ao Norte com a Rua Itatiaia, ao Sul com o imóvel do expropriado, ao Oeste com o imóvel da Sra. Vanilda Chagas e ao Leste com o imóvel da Morada Empreendimentos Imobiliários.

Parágrafo único – A área ora declarada de utilidade pública será destinada para alargamento da Rua Itatiaia, importante corredor de tráfego da região.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de maio de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CALROS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO





DECRETO Nº 14.494, DE 07 DE MAIO DE 2026.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.399/2025, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.126.0051.2016 - Atualização da tecnologia da informação	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	680.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	680.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 680.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 680.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 680.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0051.2015 - Manutenção dos serviços técnicos administrativos	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	400.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 400.000,00

04.126.0051.2016 - Atualização da tecnologia da informação	
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	280.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	280.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 280.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 680.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 680.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de maio de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 14.495, DE 07 DE MAIO DE 2026.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 30 a 34 da Lei Municipal nº 4.306, de 27 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2026, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.126.0051.2016 - Atualização da tecnologia da informação

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO		175.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150.000,00	
Total por Modalidade:	175.000,00	175.000,00
Total por Ação	175.000,00	175.000,00
Total por Unidade	175.000,00	175.000,00
Total Geral	175.000,00	175.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de maio de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 14.496, DE 07 DE MAIO DE 2026.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 30 a 34 da Lei Municipal nº 4.306, de 27 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2026, no valor de R\$ 132.175,00 (cento e trinta e dois mil e cento e setenta e cinco reais), conforme detalhamento abaixo:

0252 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTES

04.122.0051.2337 - Manutenção das Unidades de Esporte e Recreação

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		132.175,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	132.175,00	
Total por Modalidade:	132.175,00	132.175,00
Total por Ação	132.175,00	132.175,00
Total por Unidade	132.175,00	132.175,00
Total Geral	132.175,00	132.175,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de maio de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº14.497, DE 07 DE MAIO DE 2026.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 30 a 34 da Lei Municipal nº 4.306, de 27 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2026, no valor de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.122.0033.2332 - Manutenção das Unidades Culturais
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00	
Total por Modalidade:	25.000,00	25.000,00
Total por Ação	25.000,00	25.000,00
Total por Unidade	25.000,00	25.000,00
Total Geral	25.000,00	25.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de maio de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 14.498, DE 07 DE MAIO DE 2026.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.399/2025, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0033.2334 - Realização e Apoio a Eventos Culturais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1031	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	10.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS

08.244.0065.2388 - Serviço de Proteção Social Especial	
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1031	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	10.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de maio de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 507/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 10, da Lei Complementar nº 01, de 11 de novembro de 1994, e no inciso III, art. 94, da Emenda nº 29/2006, à Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro do Município de Feira de Santana e a **Convocação nº 01/2026** publicada no Diário Oficial de 21/03/2026 (Edição 3486),

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, com vigência a partir da data de publicação:

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
EMYLLE TEIXEIRA DE CARVALHO

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de maio de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 508/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 26133/2026, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94, **RESOLVE** rescindir, por iniciativa do (a) contratado (a), o contrato de **JOÃO MOTA JUNQUEIRA JUNIOR**, matrícula nº 60.007.647-9, contratada em 17/05/2024 para exercer a função de ENGENHEIRO DE TRÂNSITO, através do Processo Seletivo - Edital 001/2022, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de maio de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 509/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 97, da Lei Complementar nº 01/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 105, de 04 de abril de 2017, considerando o disposto no Parecer da Procuradoria Geral do Município, de nº 275/2024, **RESOLVE** reconhecer a **estabilidade econômica** da servidora **LUIZA SILVA DE LIMA PINHEIRO**, Professora, matrícula nº 01.009.138-2, por ter exercido por mais de 10 (dez) anos descontínuos, de junho/1995 a dezembro/2017, caracterizando a função de confiança de maior hierarquia, com exercido por, no mínimo 05 (cinco) anos, aquele advindo do **Símbolo FGE-5**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de maio de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAUJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO





LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5-2026-1926AC. AO CONTRATO Nº 7-2023-1926C.

Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 4-2026-1926SA. Fundamento Legal da Prorrogação: art. 140, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05, c/c o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratante:** SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. **Contratado:** DJ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para locação de caminhão Guindaste com Lança para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito - SMT. Origem: Licitação nº 8-2023-1926L Pregão Eletrônico nº 8-2023-PE. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 7-2023-1926C, por até 12 meses, com início em 02/05/2026 e término em 02/05/2027. Valor Originário do Contrato: R\$ 765.000,00; Valor Atual do Contrato R\$ 799.380,00; (em doze parcelas). **Justificativa da Prorrogação:** A prorrogação justifica-se pela necessidade de continuidade da locação do caminhão guindaste, essencial ao atendimento das demandas operacionais da SMT. **Data da Assinatura:** 28/04/2026.

Ricardo da Cunha Oliveira - Diretor Superintendente.

Denilson de Jesus Grilo - Representante da Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 107-2026-05AC. AO CONTRATO Nº 54-2023-05C.

Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 80-2026-05SA. Fundamento Legal da Prorrogação: o art. 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/05, c/c art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratante:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Contratado:** Antonio Marinho Lins Filho. **Objeto do Contrato:** Contratação de pessoa física para locação de 20 (vinte) veículos tipo passeio, com motorista e sem combustível, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais. Origem: Licitação nº 169-2022-05L Tomada de Preço nº 151-2022. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 54-2023-05C, por até 12 meses, com início em 18/04/2026 e término em 18/04/2027. Valor Originário do Contrato: R\$ 43.200,00. Valor Atual do Contrato: R\$ 43.200,00; (em doze parcelas). **Justificativa da Prorrogação:** A prorrogação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de transporte, evitando prejuízos às atividades das Secretarias Municipais e ao atendimento à população. **Data da Assinatura:** 16/04/2026.

José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

Antonio Marinho Lins Filho - Contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 108-2026-10AC. AO CONTRATO Nº 228-2023-10C.

Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 78-2026-10SA. Fundamento Legal da Prorrogação: o art. 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/05, c/c art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratante:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** ADSUMUS SEGURANÇA PRIVADA LTDA. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços temporários de segurança desarmada, segurança de portões e segurança de trio elétrico, para atender a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. **Origem:** Licitação nº 10-2023-10L, Pregão Eletrônico nº 9-2023-PE. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 228-2023-10C, por até 12 meses, com início em 18/04/2026 e término em 18/04/2027. Valor Originário do Contrato: R\$ 686.500,00. Valor Atual do Contrato: R\$ 744.250,00; (em doze parcelas). **Justificativa da Prorrogação:** A prorrogação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços de segurança durante os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, garantindo a manutenção da ordem, do controle de acesso e da segurança do público e do patrimônio. **Data da Assinatura:** 16/04/2026.

José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

Isaac Pereira dos Santos - Representante da Contratada.





EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 110-2026-19AC. AO CONTRATO Nº 270-2020-19C.

Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 40-2026-19SA. Fundamento Legal do Reajuste: o art. 143, II, § 8º, c/c art. 144, da Lei Estadual nº 9.433/05. **Contratante:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Contratado:** Denilson Levy Almeida Rios. **Objeto do Contrato:** Contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para locação de 08 (oito) veículos tipo Van, adaptados à acessibilidade das pessoas portadoras de necessidades especiais, para atender ao Programa PACE. Origem: Licitação nº 072-2020, Pregão Presencial nº 029-2020. **Finalidade do Termo Aditivo:** Reequilíbrio Econômico-financeiro, da espécie Reajuste. Valor Originário do Contrato: R\$ 41.700,00. Valor Atual do Contrato com os últimos reajustes: R\$ 47.508,24. Novo reajuste: 5.204,28; (em doze parcelas). **Justificativa do Reajuste:** Reajuste é necessário para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, diante do aumento dos custos operacionais e da inflação, assegurando a continuidade do serviço ao Programa PACE. **Data da Assinatura:** 07/05/2026.

José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

Denilson Levy Almeida Rios - Contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 114-2026-11AC. AO CONTRATO Nº 87-2023-11C.

Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 172-2026-11SA. Fundamento Legal da prorrogação: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos visando a manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços e peças, com a implantação e operação de sistema informatizado/integrado e rede credenciada. **Origem:** ARP Nº 22/2022, PE Nº 03/2022, Processo Administrativo nº 10-2023. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 87-2023-11C, por até 12 (doze) meses, com início em 17/03/2026 e término em 17/03/2027. Valor Originário do Contrato: R\$ 1.000.000,00. Valor Atual do Contrato: R\$ 1.000.000,00; (em doze parcelas). **Justificativa da prorrogação:** A prorrogação Justifica-se a pela necessidade de continuidade dos serviços de gerenciamento e manutenção da frota, indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais. **Data da Assinatura:** 17/03/2026.

Rodrigo Santos Matos - Secretário Municipal de Saúde.

Renata Nunes Ferreira - Representante da Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 117-2026-19AC. AO CONTRATO Nº 268-2020-19C.

Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 42-2026-19SA. Fundamento Legal do Reajuste: o art. 143, II, § 8º, c/c art. 144, da Lei Estadual nº 9.433/05. **Contratante:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** Ivonete de Jesus Souza Martins. **Objeto do Contrato:** Contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para locação de 08 (oito) veículos tipo Van, adaptados à acessibilidade das pessoas portadoras de necessidades especiais, para atender ao Programa PACE. Origem: Licitação nº 072-2020, Pregão Presencial nº 029-2020. **Finalidade do Termo Aditivo:** Reequilíbrio Econômico-financeiro, da espécie Reajuste. Valor Originário do Contrato: R\$ 41.700,00. Valor Atual do Contrato com os últimos reajustes: R\$ 47.508,24. Novo reajuste: 5.204,28; (em doze parcelas). **Fundamento Legal do Reajuste:** Reajuste é necessário para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, diante do aumento dos custos operacionais e da inflação, assegurando a continuidade do serviço ao Programa PACE. **Data da Assinatura:** 04/05/2026.

José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

Ivonete de Jesus Souza Martins - Contratada.



PORTARIAS

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 670/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 17583/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **SAMIR ROCHA SILVA MALLMANN**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.033.860-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2019/2024** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 671/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 17586/2026, **RESOLVE** conceder ao servidor **ULISSES CESARINO SANTANA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.031.935-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2020/2025** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 672/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 17561/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **EDILZA SANTOS DA COSTA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.000.116-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 673/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 15398/2026, **RESOLVE** conceder ao servidor **OSMAR RIBEIRO**, Guarda Municipal Classe Especial, matrícula nº 01.070.606-6, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência, **09 (nove) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 1998/2003, 2003/2008 e 2008/2013** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 674/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 17339/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIA LUCIANA DA SILVA COUTINHO**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.010.232-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2021/2025** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 675/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 17329/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **JUCILETE OLIVEIRA DE JESUS**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.010.166-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2020** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 676/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 17315/2026, **RESOLVE** conceder ao servidor **BENILDO DE DEUS OLIVEIRA**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.010.041-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2011/2016** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 677/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 17454/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **IRACENE GONCALVES DOS REIS SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 08.030.513-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2017/2022** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 678/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 22431/2026, **RESOLVE** conceder ao servidor **CEZAR AUGUSTO FALCAO MOREIRA**, Digitador, matrícula nº 01.076.045-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2013/2018** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 679/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 17426/2026, **RESOLVE** conceder ao servidor **ANTONIO FREIRE DE SENA FILHO**, Agente de Combate as Endemias, matrícula 08.010.032-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2021/2025** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de maio de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 680/2026 – Designar a Profª **AISILE MONTEIRO SANTANA ANDRADE**, matrícula nº 01.075.332-0, para a função de **DIRETORA** do Centro Municipal de Educação Infantil Agnaldo Ferreira Marques, **Símbolo FGE C – 03**.

Nº 681/2026 – Designar a Profª **DANIELA COUTINHO BARRETO DIAS**, matrícula nº 60.003.579-8, para a função de **DIRETORA** do Centro Municipal de Educação Infantil Antônio Carlos Machado, **símbolo FGE – C 03**.

Nº 682/2026 – Designar a Profª **ANA CELIA DA SILVA BISPO**, matrícula nº 01.081.817-0, para a função de **DIRETORA** do Centro Municipal de Educação Infantil Eduardo da Silva Pessoa de Miranda, **símbolo FGE B - 02**.

Nº 683/2026 – Designar a Profª **LORENA SILVA VIEIRA PRADO**, matrícula nº 01.081.103-1, para a função de **DIRETORA** do Centro Municipal de Educação Infantil Hugo Navarro Silva, **símbolo FGE B - 02**.

Nº 684/2026 – Designar a Profª **MARIA CRISTINA DE MOURA FREITAS**, matrícula nº 01.081.091-0, para exercer a função de **VICE-DIRETORA** do Centro Municipal de Educação Infantil Hugo Navarro Silva, **símbolo FGE B - 05**, com carga horária de **90 (noventa) horas mensais**.

Nº 685/2026 – Designar a Profª **MELINA DE SANTANA SERAFIM SANTOS**, matrícula nº 01.083.078-8, para a função de **DIRETORA** do Centro Municipal da Educação Infantil Irma Rosa de Lima Caribé Amorim, **símbolo FGE – B 02**

Nº 686/2026 – Designar a Profª **DAIANY PEREIRA DE JESUS**, matrícula nº 01.082.033-1, para a função de **DIRETORA** do Centro Municipal de Educação Infantil José da Costa Falcão, **símbolo FGE – B 02**.

Nº 687/2026 – Designar a Profª **DEBORAH GOMES FERREIRA SOUZA**, matrícula nº 01.083.412-4, para a função de **VICE-DIRETORA** do Centro Municipal de Educação Infantil José da Costa Falcão, **símbolo FGE – B 05**, com carga horária de **90 (noventa) horas mensais**.

Nº 688/2026 – Designar a Profª **LIVYA LAYANNE CRUZ MOURA ALMEIDA**, matrícula nº 01.080.904-0, para a função de **DIRETORA** do Centro Municipal de Educação Infantil Manoel Anchieta Nery, **símbolo FGE – C 03**.

Nº 689/2026 – Designar a Profª **REJANE MARIA GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 01.073.810-0, para a função de **VICE-DIRETORA** do Centro Municipal de Educação Infantil Manoel Anchieta Nery de Souza, **símbolo FGE – C 06**, com carga horária de **90 (noventa) horas mensais**.

Nº 690/2026 – Designar a Profª **FRANCELADY TORRES PRADO**, matrícula nº 60.002.817-3, para a função de **DIRETORA** do Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Almeida Cordeiro, **símbolo FGE – C 03**.

Nº 691/2026 – Designar a Profª **MONICA CRISTINA DE JESUS SANTA ROSA**, matrícula nº 01.081.246-3, para a função de **DIRETORA** do Centro Municipal de Educação Infantil Professor José Raimundo Pereira de Azevedo, **símbolo FGE – C 03**.

Nº 692/2026 – Designar a Profª **MARIZA PINTO FREITAS DE JESUS**, matrícula nº 01.072.604-2, para a função de **VICE-DIRETORA** do Centro Municipal de Educação Infantil Professor José Raimundo Pereira de Azevedo, **símbolo FGE – C 06**, com carga horária de **90 (noventa) horas mensais**.

Nº 693/2026 – Designar a Profª **RUBIA MACHADO DE SOUZA PENHA**, matrícula nº 60.003.170-4, da função de **DIRETORA** do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Manoel de Christo Planzo, **símbolo FGE – C 03**.

Nº 694/2026 – Designar a Profª **HILMA ROSELY DE SOUZA LIMA GONÇALVES**, matrícula nº 01.074.928-8, para a função de **DIRETORA** do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elizabeth Gomes Martins, **símbolo FGE – B 02**.

Nº 695/2026 – Designar a Profª **JAYANA MACHADO PORTO FLORENTINO**, matrícula nº 60.000.123-0, para a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Allan Kardec, **símbolo FGE – C 03**.





Nº 696/2026 – Designar a Profª **SUSIANE DE FREITAS COSTA**, matrícula nº 01.075.161-9, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Luis Alberto**, símbolo FGE – C 03.

Nº 697/2026 – Designar a Profª **VANUSA ARAUJO DE LIMA**, matrícula nº 01.073.820-3, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Acioly Silva Araujo**, símbolo FGE – C 03.

Nº 698/2026 – Designar a Profª **BÁRBARA BARRETO SILVA**, matrícula nº 01.081.106-7, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Professor Antônio Alves Lopes**, símbolo FGE – B 02.

Nº 699/2026 – Designar a Profª **ISABELLE CRISTINE GOES COSTA**, matrícula nº 01.076.941-0, para a função de **VICE-DIRETORA** da **Escola Municipal Professor Antônio Alves Lopes**, símbolo FGE – B 05, com carga horária de **90 (noventa)** horas mensais.

Nº 700/2026 – Designar a Profª **LAIS ALCANTARA RIOS LIMA**, matrícula nº 01.080.910-5, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Chico Mendes**, símbolo FGE – B 02.

Nº 701/2026 – Designar o Prof. **SIDINEY DE ARAUJO OLIVEIRA**, matrícula nº 01.073.104-7, para função de **VICE-DIRETOR** da **Escola Municipal Chico Mendes**, símbolo FGE – B 05, com carga horária de **90 (noventa)** horas mensais.

Nº 702/2026 – Designar a Profª **DALILA DOS REIS DANTAS DA SILVA**, matrícula nº 01.075.638-4, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Diva Matos Portela**, símbolo FGE – C 03.

Nº 703/2026 – Designar a Profª **SINTHIA BRANDÃO PIMENTA**, matrícula nº 01.081.098-4, para a função de **VICE-DIRETORA** da **Escola Municipal Diva Matos Portela**, com carga horária de **90 (noventa)** horas mensais.

Nº 704/2026 – Designar a Profª **SEMYLE SUZARTE DE ALMEIDA SANTANA**, matrícula nº 01.000.673-9, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Dr. Alberto Oliveira**, símbolo FGE – C 03.

Nº 705/2026 – Designar a Profª **CARENINA DE SOUZA LOPES**, matrícula nº 60.003.572-4, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Dr. Cícero Carvalho**, símbolo FGE C – 03.

Nº 706/2026 – Designar a Profª **SARA SANTOS BARBOSA**, matrícula nº 01.081.089-3, da função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Dr. Demóstenes Álvaro de Brito**, símbolo FGE – B 02.

Nº 707/2026 – Designar a Profª **MARIA APARECIDA NEVES ROSA RIBEIRO**, matrícula nº 60.003.003-5, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Dr. Noide Cerqueira**, símbolo FGE – C 03.

Nº 708/2026 – Designar a Profª **CLEIDIANE CERQUEIRA MOREIRA**, matrícula nº 01.083.228-1, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Dra. Margarida Lisboa de Oliveira**, símbolo FGE – C 03.

Nº 709/2026 – Designar a Profª **DAIANE NASCIMENTO ALMEIDA**, matrícula nº 01.083.512-8, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Ester da Silva Santana**, símbolo FGE – B 02.

Nº 710/2026 – Designar a Profª **ANA CAROLINE OLIVEIRA DE MACEDO**, matrícula nº 60.003.012-6, para a função de **VICE-DIRETORA** da **Escola Municipal Ester da Silva Santana**, símbolo FGE B – 05, com carga horária de **90 (noventa)** horas mensais.

Nº 711/2026 – Designar a Profª **ILCA GOMES MATOS**, matrícula nº 01.072.586-6, para a função de **VICE-DIRETORA** da **Escola Municipal João Marinho Falcão**, símbolo FGE – A 04, com carga horária de **90 (noventa)** horas mensais.

Nº 712/2026 – Designar a Profª **LUCIANA ALMEIDA FERREIRA**, matrícula nº 60.000.235-1, para a função de **VICE-DIRETORA** da **Escola Municipal João Marinho Falcão**, símbolo FGE – A 04, com carga horária de **180 (cento e oitenta)** horas mensais.

Nº 713/2026 – Designar a Profª **CLEIDE SUELLY ASSIS DE JESUS**, matrícula nº 01.081.814-4, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Margarida Brito de Oliveira**, símbolo FGE – C 03.





- Nº 714/2026** – Designar a Profª **HELIA LIMA FERREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 01.075.535-4, da função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Nossa Senhora do Perpetuo Socorro**, símbolo **FGE – C 03**.
- Nº 715/2026** – Designar o Prof. **WAGNER BACCIOTTI CAMPODONIO**, matrícula nº 01.075.641-3, para a função de **DIRETOR** da **Escola Municipal Professor Luciano Ribeiro Santos**, símbolo **FGE – C 03**.
- Nº 716/2026** – Designar a Profª **VIVIANE REBOUÇAS SILVA**, matrícula nº 01.076.293-1, para a função de **VICE-DIRETORA** da **Escola Municipal Professor Luciano Ribeiro Santos**, símbolo **FGE – C 06**, com carga horária de **90 (noventa) horas mensais**.
- Nº 717/2026** – Designar a Profª **CARLLA JANAÍNA BRAGA DE SOUSA OLIVEIRA**, matrícula nº 01.081.743-7, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Professora Jacyra Almeida Santos**, símbolo **FGE C – 03**.
- Nº 718/2026** – Designar a Profª **CYNTHIA DA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº 01.009.915-2, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Professora Janete Gomes Medeiros**, símbolo **FGE – C 03**.
- Nº 719/2026** – Designar a Profª **ELAINE LARANJEIRA PIO**, matrícula nº 60.002.671-1, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Professora Josenita Nery Boaventura**, símbolo **FGE – B 02**.
- Nº 720/2026** – Designar a Profª **VIVIANE DE AMORIM MONTEIRO**, matrícula nº 60.002.990-7, para a função de **VICE-DIRETORA** da **Escola Municipal Professora Josenita Nery Boaventura**, símbolo **FGE – B 05**, com carga horária de **180 (cento e oitenta) horas mensais**.
- Nº 721/2026** – Designar a Profª **KAROLINA DE CERQUEIRA ALMEIDA**, matrícula nº 01.081.069-7, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Professora Laura Ribeiro Lopes**, símbolo **FGE – C 03**.
- Nº 722/2026** – Designar a Profª **MARIA DO AMPARO OLIVEIRA DE JESUS**, matrícula nº 60.003.661-3, para a função de **VICE-DIRETORA** da **Escola Municipal Professora Lídice Antunes Barros**, símbolo **FGE – B 05**, com carga horária de **90 (noventa) horas mensais**.
- Nº 723/2026** – Designar a Profª **ALINE BOMFIM SOUZA**, matrícula nº 01.081.774-8, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Professora Maria José Dantas Carneiro**, Símbolo **FGE C – 03**.
- Nº 724/2026** – Designar a Profª **JEODI DA SILVA SOARES PORTO**, matrícula nº 01.075.541-9, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Tereza Cunha Santana**, símbolo **FGE – C 03**.
- Nº 725/2026** – Designar a Profª **MAYANE CARVALHO LIMA**, matrícula nº 60.000.622-8, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Thelma Carneiro**, símbolo **FGE – C 03**.
- Nº 726/2026** – Designar a Profª **TANIA MARIA CERQUEIRA DA COSTA**, matrícula nº 01.072.973-3, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Dr. Gamaliel**, símbolo **FGE – B 02**.
- Nº 727/2026** – Designar o Prof. **JONATHAS HENRIQUE BRITTO PORTO**, matrícula nº 60.000.224-6, para a função de **DIRETOR** da **Escola Municipal Eduardo Fróes da Motta**, símbolo **FGE – C 03**.
- Nº 728/2026** – Designar a Profª **ITAYDES NASCIMENTO GONÇALVES**, matrícula nº 60.002.763-6, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Monsenhor Jessé Torres Cunha**, símbolo **FGE – C 03**.
- Nº 729/2026** – Designar a Profª **ROSANA CELIMAR LIMA GAMA**, matrícula nº 01.081.736-0, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Monsenhor Mário Pessoa**, símbolo **FGE – C 03**.
- Nº 730/2026** – Designar a Profª **MARTA SANTOS MELO**, matrícula nº 60.004.556-1, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Edelvira de Oliveira**, símbolo **FGE – C 03**.
- Nº 731/2026** – Designar a Profª **SIMEIA DE ANDRADE BRITO**, matrícula nº 01.083.127-5, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal de Educação Infantil Antônio Albertino Carneiro**, símbolo **FGE – C 03**.
- Nº 732/2026** – Designar a Profª **PATRICIA PINHEIRO LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 60.002.824-0, da função de **DIRETORA** da **Escola Municipal de Educação Infantil Evaldo Gomes Martins**, símbolo **FGE – C 03**.





Nº 733/2026 – Designar a Profª **NADJARA LIMA CERQUEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 01.083.072-6, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal de Educação Infantil Amparo às Crianças**, símbolo **FGE – C 03**.

Nº 734/2026 – Designar a Profª **JOILDA RIBEIRO RABELLO**, matrícula nº 01.008.950-9, para a função de **DIRETORA** da **Escola Cívico Militar Municipal Quinze de Novembro**, símbolo **FGE – A 01**.

Nº 735/2026 – Designar o Prof. **CRISTIANO RODRIGUES DE ABREU**, matrícula nº 01.081.379-2, para a função de **VICE-DIRETOR** da **Escola Cívico Militar Quinze de Novembro**, símbolo **FGE – A 04**, com carga horária de **180 (cento e oitenta) horas mensais**.

Nº 736/2026 – Designar a Profª **EDNA CIRINO ALMEIDA DE ASSIS**, matrícula nº 01.075.721-1, para a função de **VICE-DIRETORA** da **Escola Cívico Militar Municipal Quinze de Novembro**, símbolo **FGE – A 04**, com carga horária de **90 (noventa) horas mensais**.

Nº 737/2026 – Designar a Profª **ANA JAMILLE ANDRADE SANTOS**, matrícula nº 60.003.134-0, para a função de **DIRETORA** da **Escola Núcleo Municipal Agrário de Oliveira Melo**, símbolo **FGE - C 03**.

Nº 738/2026 – Designar a Profª **CRISTINE DAS NEVES SANTOS CARDIM**, matrícula nº 01.008.956-1, para função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Dr. Antônio de Freitas Borja**, símbolo **FGE – C 03**.

Nº 739/2026 – Designar a Profª **ANA MARGARETE DOS REIS MATIAS**, matrícula nº 01.081.789-1, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Florêncio Alves Bispo**, símbolo **FGE C – 03**.

Nº 740/2026 – Designar a Profª **EMANUELA PAIM FERREIRA**, matrícula nº 01.072.730-7, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Geraldo Dias de Souza**, símbolo **FGE – C 03**.

Nº 741/2026 – Designar a Profª **EUZILANE CARNEIRO SANTOS**, matrícula nº 60.003.263-1, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Izidro Alves de Jesus**, símbolo **FGE – C 03**.

Nº 742/2026 – Designar a Profª **ANA CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 60.002.914-1, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Joaquim Pereira dos Santos**, símbolo **FGE - C 03**.

Nº 743/2026 – Designar a Profª **VALDINEIA SANTOS REIS SANTANA**, matrícula nº 60.002.688-8, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Maria Esther Falcão de Freitas**, símbolo **FGE – C 03**.

Nº 744/2026 – Designar a Profª **SUZANA ALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº 01.074.942-2, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Nossa Senhora das Candeias**, símbolo **FGE – C 03**.

Nº 745/2026 – Designar a Profª **ELANE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 01.009.937-2, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Paula de Freitas Almeida**, símbolo **FGE – C 03**.

Nº 746/2026 – Designar a Profª **LUANDA SANTOS DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 01.075.565-3, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Raul Ribeiro de Oliveira**, símbolo **FGE – C 03**.

Nº 747/2026 – Designar a Profª **JACKELINE SHIRLEY BARBOSA DA LUZ**, matrícula nº 01.083.185-9, para a função de **VICE-DIRETORA** da **Escola Municipal Raul Ribeiro de Oliveira**, símbolo **FGE – C 06**, com carga horária de **90 (noventa) horas mensais**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de maio de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ADITIVO DE OFÍCIO Nº 10/2026/11AS da ASSOCIAÇÃO PATINHAS DE RUA DE FEIRA DE SANTANA
Objeto.: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de Nº **29/2025/11S** com o encerramento previsto para 30/03/2026, concedemos aditivo de “**OFÍCIO**” prorrogando-o para 30/06/2026

EXTRATO DE ADITIVO DE OFÍCIO Nº 12/2026/11AS da ASSOCIAÇÃO PATINHAS DE RUA DE FEIRA DE SANTANA
Objeto.: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de Nº **28/2025/11S** com o encerramento previsto para 30/04/2026, concedemos aditivo de “**OFÍCIO**” prorrogando-o para 30/07/2026

EXTRATO DE ADITIVO DE OFÍCIO Nº 15/2026/11AS da ASSOCIAÇÃO INSTITUTO MOTIVAR **Objeto.:** O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de Nº **50/2025/11S** com o encerramento previsto para 30/04/2026, concedemos aditivo de “**OFÍCIO**” prorrogando-o para 30/08/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em, 20/04 22/04, 23/04, e 24/04 os seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta	Histórico	Data	Valor
Banco do Brasil S/A	74033-0 PMFS INCRA	INCRA	20/04/2026	235,21
Banco do Brasil S/A	575872391-2 QS SAL ED	SALARO EDUCAÇÃO	20/04/2026	2.921.648,71
Banco do Brasil S/A	89662-4 PM IPI	IPI	20/04/2026	49.656,94
Banco do Brasil S/A	71722-3 PMFS FPM	FPM	20/04/2026	2.529.855,66
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	20/04/2026	191.142,81
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	20/04/2026	1.838.867,21
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	22/04/2026	423.301,83
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	22/04/2026	1.808.258,30
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	23/04/2026	2.829.551,59
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	23/04/2026	22.735,63
Banco do Brasil S/A	126640-3 PM FEIRA	PAC I	24/04/2026	912.591,28
Banco do Brasil S/A	77363-8 MFS SNA	SIMPLES NACIONAL	24/04/2026	151.930,70
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	24/04/2026	13.468,96

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de maio 2026

JOSE RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em, 27/04, 28/04, 29/04 e 30/04 os seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta	Histórico	Data	Valor
Banco do Brasil S/A	575872391-2 QS SAL ED	SALARO EDUCAÇÃO	27/04/2026	7.648,92
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	27/04/2026	47.494,64
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	28/04/2026	395.536,69
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	28/04/2026	127.274,11
Banco do Brasil S/A	70474-1 PMFS SCU	FUNDO ESPECIAL	28/04/2026	155.129,56
Banco do Brasil S/A	7983-9 PMFS	ROYALTIES	28/04/2026	992,70
Banco do Brasil S/A	139249-2 FMAS FNAS	SBL MAC FNAS	29/04/2026	138.122,21
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	29/04/2026	1.222.515,97
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	29/04/2026	122.182,77
Banco do Brasil S/A	70474-1 PMFS SCU	FUNDO ESPECIAL	29/04/2026	111.991,98
Banco do Brasil S/A	134418-8 FMAS FNAS	SBL PSB FNAS	29/04/2026	217595,55
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	30/04/2026	16.712.319,14
Banco do Brasil S/A	77363-8 MFS SNA	SIMPLES NACIONAL	30/04/2026	42.420,75
Banco do Brasil S/A	71722-3 PMFS FPM	FPM	30/04/2026	6.324.905,38
Banco do Brasil S/A	89662-4 PM IPI	IPI	30/04/2026	19.526,01
Banco do Brasil S/A	283142-2 PMFS ICMS	ICMS EXPORTACAO	30/04/2026	159.093,86
Banco do Brasil S/A	70474-1 PMFS SCU	FUNDO ESPECIAL	30/04/2026	111.991,98
Banco do Brasil S/A	74033-0 PMFS INCRA	INCRA	30/04/2026	616,57
Banco do Brasil S/A	137408-7 FMAS FNAS	CRIANÇA FELIZ	30/04/2026	228.161,28

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de maio 2026

JOSE RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE tornar sem efeito a publicação, Chamamento Público para apresentação de orçamento adicional para contratação direta**, publicado no Diário Oficial de Feira de Santana/Ba, ANO XII – EDIÇÃO 3519 – DATA 06/05/2026.

Feira de Santana/Ba, 07 de maio de 2026.

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana - Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis**, a partir da publicação, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ELEVADORES DA SEDE E EDIFÍCIO GARAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA-BA**, visando atender as necessidades da secretaria, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores da sede e edifício garagem da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana-Ba, composto por: 07 (sete) elevadores; sendo 03 (três) da marca Otis com capacidade para 750 kg 10 (dez) passageiros, 02 (dois) da marca Schindler com capacidade para 600 kg 08 (oito) passageiros e 02 (duas) plataformas de acessibilidade com capacidade para 250 (duzentos e cinquenta) quilos (kg), pelo período de até 12 (doze) meses.	SRV	12		

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: licitacoes@seduc.feiradesantana.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Setor de Compras/Licitação da Secretaria Municipal de Educação, respeitando o prazo estabelecido.

Feira de Santana, 07 de maio de 2026

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAIS DE Nº 140/2026 a 148/2026

Referente a não retirada de material de construção, entulhos na via pública, descarte irregular de resíduos sólidos e a não construção de muro e passeio em terreno baldio.

EDITAL Nº 140/2026

Processo Administrativo nº 140/2026 NF

Auto de Infração nº 0182/2026

Autuado: ZULMIRO AZEVEDO DE ARAÚJO

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr.(a) **ZULMIRO AZEVEDO DE ARAÚJO**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA SETE DE SETEMBRO, S/N ESQUINA COM A RUA LUZ E FRATERNIDADE – BAIRRO JARDIM ACÁCIA**, nesta cidade, para **CONSTRUIR O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO**, haja vista a violação dos art.(s) 4º, 7º, e 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 04 de maio de 2026

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 141/2026

Processo Administrativo nº 141/2026 NF

Auto de Infração nº 0180/2026

Autuado: RAIMUNDO FERNANDES DE SOUZA

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr.(a) **RAIMUNDO FERNANDES DE SOUZA**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA SATURNO, Nº 504 – BAIRRO JARDIM ACÁCIA**, nesta cidade, para **CONSTRUIR O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DO IMÓVEL**, haja vista a violação dos art.(s) 4º, 7º, e 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 04 de maio de 2026

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 142/2026

Processo Administrativo nº 142/2026 NF
Auto de Infração nº 0178/2026
Autuado: AGNALDO LUIZ DA SILVA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr.(a) **AGNALDO LUIZ DA SILVA**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA NORUEGA, S/N – BAIRRO ESTAÇÃO NOVA**, nesta cidade, para **REALIZAR A LIMPEZA/CAPINAÇÃO PERIÓDICA DO TERRENO**, haja vista a violação dos art.(s) 101, 340 § 3º da Lei Municipal nº 1613/92.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 06 de maio de 2026

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 143/2026

Processo Administrativo nº 143/2026 NF
Auto de Infração nº 0179/2026
Autuado: JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr.(a) **JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA DR. EVANDRO CARDOSO, Nº 64 – BAIRRO EUCALIPTO**, nesta cidade, para **REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DO IMÓVEL**, haja vista a violação dos art.(s) 101, 340 § 3º da Lei Municipal nº 1613/92.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 06 de maio de 2026

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 144/2026

Processo Administrativo nº 144/2026 NF
Auto de Infração nº 0184/2026
Autuado: VLADIMIR E VALENTINA QUEIROZ DA SILVA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr.(a) **VLADIMIR E VALENTINA QUEIROZ DA SILVA**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA DOS AGRONOMOS, S/N – BAIRRO TOMBA**, nesta cidade, para **REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DO TERRENO**, haja vista a violação dos art.(s) 101, 340 § 3º da Lei Municipal nº 1613/92.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 06 de maio de 2026

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 145/2026

Processo Administrativo nº 145/2026 NF
Auto de Infração nº 0181/2026
Autuado: RUBENS CARVALHO
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr.(a) **RUBENS CARVALHO**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA ANGUERA, S/N LOTE 15 QUADRA G – BAIRRO JARDIM ACACIA**, nesta cidade, para **REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DO TERRENO**, haja vista a violação dos art.(s) 101, 340 § 3º da Lei Municipal nº 1613/92.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 06 de maio de 2026

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 146/2026

Processo Administrativo nº 146/2026 NF
Auto de Infração nº 0097/2026
Autuado: ANDRADE MENDONÇA EMPREENDIMENTOS LTDA.
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos **ANDRADE MENDONÇA EMPREENDIMENTOS LTDA.**, proprietário(a) do imóvel localizado na **AV. DOS PASSAROS, S/N QUADRA E LOTE 10 – BAIRRO MUCHILA II**, nesta cidade, para **CONSTRUIR O MURO, O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DO TERRENO**, haja vista a violação dos art.(s) 1º, 4º, 7º, e 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 05 de maio de 2026

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 147/2026

Processo Administrativo nº 147/2026 NF
Auto de Infração nº 5773/2026
Autuado: REGINA DURAES
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) Sr. (a) **REGINA DURAES**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA VALTER FREITAS MEDEIROS (RUA 1), Nº 225, JARDIM EUROPA – BAIRRO MANGABEIRA**, nesta cidade, para **remover o pó de brita depositado no passeio público**, haja vista a violação dos art.(s) 106º INC. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 05 de maio de 2026

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 148/2026

Processo Administrativo nº 148/2026 NF
Auto de Infração nº 0191/2026
Autuado: RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr.(a) **RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA ITAPIRANGA, S/N – BAIRRO SANTA MÔNICA**, nesta cidade, para **CONSTRUIR O MURO, O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DO IMÓVEL**, haja vista a violação dos art.(s) 1º, 4º, 7º, e 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 06 de maio de 2026

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 009/2026

Dispõe sobre a atualização de dados cadastrais do Fundo Municipal de Saúde no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas vigentes, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter estrita atualização dos dados cadastrais do ente público junto aos órgãos federais e fazendários competentes;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam atualizados os dados cadastrais do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.576.590/0001-07, que passarão a constar com as seguintes informações de contato:

- E-mail: gabinete.sms@pmfs.ba.gov.br
- Telefone: (75) 99702-1164

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: Município de Feira de Santana/BA, através da Guarda Municipal de Feira de Santana, Município de Salvador/BA, através da Guarda Civil Municipal de Salvador, e de outros Municípios, com as suas respectivas Guardas Municipais.

OBJETO: Estabelecimento de Acordo de Cooperação Técnica e Operacional, intercâmbio de conhecimento e informações, para o desenvolvimento dos órgãos, capacitação dos agentes e manutenção da ordem pública.

PRAZO: 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2025.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Referência: Dispensa de Licitação.**

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Aquisição de utensílios que serão usados nas adequações necessárias do sistema de Efluentes, área de geradores e combustível, armazenamento de resíduos sólidos, depósitos de insumos, ferramental e descarte, visando atender as necessidades do Hospital Inácia Pinto dos Santos

Item	Descrição	Unid	Qtd
01	Coletor de óleo com reservatório em material resistente proporcionando durabilidade e eficiência, acompanha carrinho leve e versátil, com 2 rodas e regulador de altura. Indicado para serviços de troca de óleo em geral. Capacidade: 50 Litros - Altura máxima: 1.50m. Conteúdo da Embalagem - Carrinho com 2 rodas - Regulador de altura - "Coador de óleo na Bacia - Torneira para escoamento do óleo.	Unidade	01
02	Bacia de Contenção para 2 Tambores é fabricada em polietileno, proporcionando facilidade para transportar, desmontar e higienizar, leve, atóxico, pode ser manipulado com empilhadeiras ou paleteiras. Capacidade: 02 Tambores de 200 L. Peso: 37 Kg; Medidas (A x L x C): 340mm x 660mm x 1312mm: Atende normas da Cetesb e Conama, Fabricado de acordo com norma OSHA 264;175. Material: Polietileno, atendendo todas as normas exigidas pela Vigilância Sanitária (ANVISA).	Unidade	01
03	Kit de Mitigação para Contenção de Vazamento de Líquido em Geral, contendo: 01- Bolsa Laranja 50 litros; 10 - Mantas de contenção absorvente cinza; 2 - Cordão de contenção absorvente cinza; 2 - Travesseiro de contenção absorvente cinza; 1,0 - kg de turfa; 1 - Par de Luvas NeoLátex DA-224D C.A. 5774 Tam. 10; 1 - Óculos Sobrepor Incolor C.A. 16462; 1 - Macacão Azul Fechamento Em Zíper C.A. 39299 Tam Xg; 1 - Respirador 1/4 Facial Com 1 Filtro Incluso VO/ GA CA 39428; 1 - Fita de Sinalização Zebrada Amarelo e Preto; 1 - Kit Batoque Contenção De Vazamento Com 3 Unidades De Batoque E 1 Martelo; 1 - Saco plástico 100 litros; 1 - Pá e vassoura de mão; 1 - Cavalete "Perigo Afaste-se"; 1 - Placa Sinalização Kit Emergência Ambiental;	unidade	01
04	Pá anti faísca confeccionada com lâmina de polipropileno de alta resistência ou material não ferroso e cabo de madeira - Comprimento do cabo: 50 cm (cabo curto), ideal para manuseio próximo. - Dimensões da lâmina (aprox.): 230 mm de largura x 230 mm de altura.Fixação: A lâmina é fixada ao cabo geralmente com parafusos ou rebites de alumínio. Normas: Indicada para conformidade com NBR 9735.	unidade	01
05	Vassoura anti faísca indicada para uso em áreas de risco de explosão confeccionada em polipropileno (um tipo de PVC/plástico rígido) na cor preta, que, em contato com o solo ou superfícies, não gera faíscas ou centelhas.	unidade	01

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo e-



mail compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 13 de MAIO de 2026. Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 07 de maio 2026.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação.

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Aquisição de material de consumo, visando atender as necessidades do Centro Municipal de Prevenção ao Câncer, unidade pertencente a Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Hospital Inácia Pinto dos Santos.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
01	GUIA DE BIOPSIA ENDOCAVITÁRIO	UND	335

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo e-mail compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 13 de MAIO de 2026. Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 07 de maio 2026.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

